

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



O presente documento visa estabelecer os parâmetros de avaliação da Mesa Proprietária Remota da empresa Sociedade dos Traders.

ÍNDICE

1 CONDIÇÕES GERAIS	2
2 OBJETO	2
3 RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE DOS TRADERS	2
4 RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO/TRADER	3
5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	3
6 DO PAGAMENTO PARA AVALIAÇÃO	4
7 DA AVALIAÇÃO DA MESA DE DÓLAR	4
8 SOBRE A UTILIZAÇÃO E REGRAS PARA APROVAÇÃO NA PLATAFORMA	5
9 DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NA MESA REMOTA	6
10 DA EVOLUÇÃO DOS TRADERS DE DÓLAR	7
11 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO AOS TRADERS	8
12 DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO	9
13 PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM	9
14 DA PROTEÇÃO DE DADOS	10
15 PROBLEMAS OU INTERRUPÇÕES DE ACESSO	10
16 REGRAS ADICIONAIS	11

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Estes Termos e Condições poderão ser revisados, modificados e/ou atualizados a qualquer tempo, de forma unilateral pela Sociedade dos Traders, CNPJ 30.590.907/0001-19, e sem notificação prévia, de modo que a versão mais atualizada sempre estará disponível no site. Portanto, os internautas, clientes e/ou usuários devem verificá-los previamente cada vez que visitarem o site. Caso continuem a acessar o site após as revisões entrarem em vigor, mesmo que não notificados, fica entendido que concordam em seguir os Termos e Condições revisados, modificados e/ou atualizados.

1.2. A Sociedade dos Traders se reserva o direito de, a seu critério, restringir, suspender ou encerrar seu acesso a parte ou ao todo do Serviço a qualquer momento em que qualquer dos termos for violado, sem aviso prévio e sem estipulação de obrigação.

1.3. A Sociedade dos Traders poderá avaliar a frequência e quantidade de seus acessos à área do assinante, número de downloads, impressões de suas publicações e visualizações dos materiais didáticos, a fim de identificar condutas fraudulentas, de reprodução indevida ou de eventual compartilhamento do acesso pessoal, aplicando às sanções devidas.

1.4. A Sociedade dos Traders não se responsabilizará por qualquer problema de ordem de estrutura (como falta de energia elétrica), ou de inexecução, oriunda de sistemas, sinais da B3, ou qualquer outra dificuldade técnica.

1.5. A Sociedade dos Traders não será responsável por quaisquer danos sejam eles indiretos, acidentais, incidentais, especiais, punitivos, exemplares ou consequentes da participação nos Planos Avaliados ou da Mesa Real da Sociedade dos Traders (inclusive, sem limitações, lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informações de negócios, ou qualquer outra perda pecuniária em conexão com os serviços ou qualquer produto eventualmente fornecido pela Sociedade dos Traders).

2 OBJETO

2.1. Constitui como objeto deste Regulamento o estabelecimento de regras e parâmetros para fins de avaliação e aprovação de Candidatos/Traders para ingressarem na Mesa Remota da Sociedade dos Traders, ambos estarão condicionados às cláusulas descritas neste regulamento.

3 RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE DOS TRADERS

3.1. A Sociedade dos Traders se exime de qualquer responsabilização de prejuízos legais que eventualmente vier a acarretar ao Candidato/Trader por problemas técnicos de conexão ou falha de sistema do próprio Usuário.

3.2. A Sociedade dos Traders não se responsabiliza por problemas de hardware ou software no equipamento do Candidato/Trader, não estando obrigada a prestar qualquer consulta ou suporte técnico nesse sentido.

3.3. A Sociedade dos Traders não se responsabiliza pela ocorrência de quaisquer danos e/ou prejuízos causados pela interrupção dos serviços, objeto deste instrumento, por motivo de caso fortuito ou força maior.

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



3.4. A Sociedade dos Traders se reserva no direito de fazer interrupções programadas ou suspensões de natureza técnica e/ou operacional ou ainda paradas para manutenção nos serviços online, emergenciais ou não, ou ainda interrupções preventivas ou programadas e eventuais substituições de equipamentos, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, informação prévia ao Candidato/Trader.

4 RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO/TRADER

4.1. O Candidato/Trader responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema, por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do ambiente virtual da Sociedade dos Traders e/ou por qualquer infração aos direitos autorais e patrimoniais dela em relação ao material fornecido, objeto deste contrato.

4.2. A identificação do Candidato/Trader envolvido em atos que prejudiquem o bom funcionamento do ambiente virtual da Sociedade dos Traders ou do material fornecido acarretará ao bloqueio do cadastro, automática rescisão do presente Instrumento e não ressarcimento dos valores pagos pelo material, além da comunicação do fato às autoridades competentes, se for o caso.

4.3. O Candidato/Trader tem a responsabilidade de providenciar, por conta própria, o acesso à rede mundial de computadores (Internet) dentro das especificações mínimas exigidas pela Sociedade dos Traders: Conexão de Banda Larga ADSL, superior a 5MB para uma melhor visualização das videoaulas.

4.4. É terminantemente proibido ao Candidato/Trader copiar, ceder, transferir ou disponibilizar o material fornecido pela Sociedade dos Traders a terceiros, sob pena de imediata resolução contratual, com o bloqueio do acesso, independentemente de notificação ou comunicação ao Candidato/Trader, sem prejuízo da eventual apuração da responsabilidade civil e criminal pelo ocorrido, incidindo, ainda, a multa penal irredutível no valor equivalente à 10 (dez) vezes o valor do material adquirido, além da perda do que já tenha sido pago e das perdas e danos a serem apuradas.

4.5. O Candidato/Trader já tem conhecimento de todos os conteúdos abordados no material didático adquirido no ato da aquisição, visto que essa informação se encontra disponível na página de venda de cada material.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. É permitida a inscrição de todo e qualquer candidato, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

5.2. Para adquirir qualquer plano avaliativo, o participante deverá acessar o site www.sociedadedostraders.com.br e escolher o plano que possui interesse.

5.3. Tanto a inscrição quanto o pagamento são feitos via sistema eletrônico da plataforma digital EDUZZ. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita.

5.4. Após a compensação do pagamento, o CANDIDATO receberá um e-mail solicitando os dados para que se possa fazer a abertura da subconta simulador para realizar o teste.

5.5. É importante frisar que o candidato receberá o acesso à plataforma em até 4 (quatro) dias úteis APÓS enviar os dados no e-mail referido no item 5.4.

5.6. O participante poderá adiar por até 30 (trinta) dias o início de sua avaliação após a compra, sendo assim necessário responder o e-mail do item 5.4 apenas quando quiser que a subconta teste seja ativada. O e-mail

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



para mandar os dados é: mesaremota@sociedadedostraders.com.br.

OBS: Lembrando que o prazo é de 30 (trinta) dias corridos após o pagamento, passado esse tempo o candidato terá que pagar um novo teste.

5.7. O Candidato/Trader declara que nunca sofreu e não responde nenhum processo que tenha por objeto a realização de operações com Valores Mobiliários, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, nem tenha sido alvo de investigação relacionada ao crime de lavagem de dinheiro.

6 DO PAGAMENTO PARA AVALIAÇÃO

6.1. O candidato obriga-se a realizar o pagamento do valor estipulado de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para fins de avaliação, por meio de uma das formas de pagamento que a Sociedade dos Traders oferecer. As formas de pagamento serão apresentadas no momento da celebração do objeto deste contrato.

6.2. As informações apresentadas pelo candidato nos formulários de cobrança são de sua inteira responsabilidade.

6.3. Para algumas formas de pagamento, a instituição financeira associada (EDUZZ) poderá cobrar taxas sobre operações financeiras ou juros pela forma de pagamento.

7 DA AVALIAÇÃO DA MESA DE DÓLAR

7.1. Métricas financeiras + 75% de acerto das operações.

7.2. Valores: R\$ 3.500,00 meta universal, R\$ 600,00 meta diária, R\$ 600,00 stop diário, R\$ 1.500,00 stop universal.

7.3. Tempo de teste: 30 dias corridos (20 pregões), com no mínimo de 10 pregões operados, independente se o candidato tenha atingido a meta financeira antes.

7.4. Caso seja atingido o Stop Diário, a plataforma será bloqueada no mesmo dia. Se atingir um acumulado R\$ 2.000,00 o candidato será desclassificado de imediato.

7.5. O valor da plataforma Profit Pro já está incluso no teste.

Plano	Meta (R\$)	Meta Diário Sugerida (R\$)	Stop Diário (R\$)	Stop Universal (R\$)	% Repasse	Valor do teste (R\$)
Dólar ST	3.500,00	600,00	600,00	1.500,00	70%	797,00

7.6. Deverá levar em conta o último preço da cotação do ativo no momento da compra ou da venda no tempo real disponibilizado pela B3.

7.7. O volume financeiro de cada faixa será estipulado pela Sociedade dos Traders, não podendo assim fazer a alavancagem da carteira.

7.8. Os custos operacionais são fixos, e a cobrança destes custos será de acordo com critério padrão da B3. Esses são cobrados em todas as operações, seja com dinheiro fictício (avaliação), seja em conta real.

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



7.8.1. Custo operacionais B3:

*Custos por Ordem: R\$ 0,00

Custos por Contrato: R\$1,16()

* ISS: 0,00%

OBS: No momento o custo por contrato do WDO é 1,16, mas o custo varia de acordo com a cotação do Dólar, podendo ter alteração mês a mês.

7.9. Caso o candidato tenha problemas em acessar a plataforma por qualquer que seja o motivo, não terá a possibilidade de fazer o envio de ordens via telefone, e-mail ou algum outro meio que não seja o próprio simulador. Sendo assim, o candidato ficará inabilitado de fazer operações e isentando a Sociedade dos Traders de qualquer responsabilidade.

7.10. O participante concorda que o acesso ao sistema de envio de ordens via plataforma poderá sofrer interrupções e que poderá haver momentos em que ele não poderá acessá-lo, eximindo expressamente a Sociedade dos Traders de qualquer responsabilidade. Em nenhuma hipótese, e em nenhuma circunstância, a Sociedade dos Traders poderá ser responsabilizada por danos e/ou obrigada ao pagamento de indenizações ou reembolsos de qualquer espécie e sob quaisquer títulos, decorrentes da impossibilidade de acesso ou da interrupção do acesso ao sistema de envio de ordens, ou, ainda, de seu desempenho inadequado.

7.11. Não é possível utilizar na avaliação plataforma operacional ou Profit de outra corretora, somente será considerado a plataforma operacional liberada pela própria Sociedade dos Traders.

7.12. O valor do teste da avaliação será de **R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)**, conforme item 6.

Obs.: O resultado considerado para aprovação é líquido, descontando-se os custos operacionais de corretagens, taxas e emolumentos.

8 SOBRE A UTILIZAÇÃO E REGRAS PARA APROVAÇÃO NA PLATAFORMA

8.1. Cada participante terá um volume financeiro fictício para realizar operações pela plataforma operacional (simulador)

8.2. Serão aceitas apenas operações realizadas na licença disponibilizadas pela Sociedade dos Traders, ficando proibido a utilização dos resultados obtidos em outras plataformas (ex: Plataformas obtidas com Corretoras, Nelogica e outras mesas proprietárias).

8.3. Todos os planos de avaliação possuem um padrão de risco que envolve:

8.3.1. Um limite de perda diário e total que não podem ser atingidos em nenhum momento da avaliação;

8.3.2. Uma meta/objetivo que precisa ser alcançada dentro do prazo do plano;

8.4. O descumprimento de qualquer uma das regras de risco do plano causará a eliminação do candidato. (Ex. atingir qualquer um dos limites de perda, não atingir a meta ao final do período).

8.5. Se o participante efetuar operações consecutivas que não gerem nem lucro, nem prejuízo, com o intuito de apenas cumprir com o mínimo de dias operados, poderá ser desclassificado.

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



- 8.6. Não atingir ou exceder o limite diário ou total de perda conforme o plano, mesmo se a operação ainda estiver aberta.
- 8.7. Caso o limite diário de perda for atingido, mesmo que as operações ainda estejam em aberto, a plataforma irá zerar automaticamente as posições e o participante deverá esperar o próximo dia para poder operar. Caso atinja o stop universal, o candidato será desclassificado do teste.
- 8.8. Os valores a serem considerados para a aprovação e para os limites de perda são os resultados líquidos dos custos operacionais.
- 8.9. A plataforma operacional fecha automaticamente todas as ordens 15 minutos antes do fechamento do mercado, por isso é extremamente recomendado que todos os usuários encerrem suas operações 20 minutos antes do encerramento do pregão.
- 8.10. Em nenhum momento da avaliação o candidato poderá ficar posicionado de um dia para o outro, e caso isso ocorra, a operação será desconsiderada da avaliação.
- 8.11. Todas as operações devem ser Day Trade, ou seja, abertas e fechadas no mesmo dia. Caso o participante não zere a sua posição, esta será zerada à mercado pelo preço de fechamento, com ordem automática gerada pela própria plataforma.
- 8.12. Os usuários aprovados na avaliação terão até 3 (três) meses para iniciar as suas operações na mesa real, e após esse período deverá realizar outra avaliação.
- 8.13. A Sociedade dos Traders não se responsabiliza por falta de energia, oscilações e falhas de internet e outros problemas similares. É recomendado que o participante tenha uma internet de backup e/ou nobreak.
- 8.14. As ordens em ambientes simulados não podem ser abertas ou fechadas pela Sociedade dos Traders, por corretora ou pela empresa desenvolvedora da plataforma operacional, sendo o candidato o único responsável por suas operações.
- 8.15. Para avaliação da consistência e aprovação, serão avaliadas todas as operações realizadas pelo candidato durante o horário da B3.
- 8.16. Os candidatos aprovados na avaliação receberão um e-mail de boas-vindas com instruções sobre a mesa real, e o link de um formulário de preenchimento obrigatório, cujas informações embasarão a redação do contrato de prestações de serviços.
- 8.17. Todas as dúvidas serão tiradas no SAC: (62) 98182-5726 (Horário de atendimento: das 08:00 até 18:00, de segunda a sexta)

9 DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NA MESA REMOTA

- 9.1. Estão aptos a ingressarem na Mesa Real da Sociedade dos Traders, os candidatos que foram aprovados no processo de avaliação da Sociedade dos Traders;
- 9.2. Todos os candidatos aprovados da Sociedade dos Traders devem preencher o formulário de cadastro da mesa, cujo dados são necessários para a redação do Contrato de Prestação de Serviços.

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



9.3. Após o envio dos documentos necessários e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, o Trader estará apto para emitir/lançar ordens, via sistema operacional, em nome da empresa. Cada Trader usará a plataforma online real para operar em nome da Sociedade dos Traders.

9.4. Todas as regras contratuais do Trader para operações com capital real serão definidas mediante o contrato de prestação de serviços, portanto, estas citadas nesta seção poderão sofrer alterações até o momento da contratação do Trader pela Sociedade dos Traders.

9.5. A plataforma será a ferramenta de trabalho de cada Trader, e seu custo é de responsabilidade do usuário.

9.5.1. Caso o Trader fique negativo no mês, a plataforma será paga pela Sociedade dos Traders, voltando a ser debitado quando o Trader ficar positivo.

9.5.2. Valor da plataforma ProfitPro: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

9.5.3. O valor da plataforma é referente ao gerenciamento de risco das subcontas realizado pela Sociedade dos Traders e deverá ser pago pelo Trader.

9.6. Os membros da mesa real da Sociedade dos Traders deverão respeitar as regras de risco do operacional da ST, e estão cientes quanto ao volume financeiro liberado por faixa, quanto aos limites de perda diária e total, estão diretamente ligados ao resultado líquido já acumulados para a parte da Sociedade dos Traders.

9.7. Os limites financeiros de alavancagem, stop diário e meta diária são regidos pela tabela de evolução de faixas já praticada na Sociedade dos Traders.

9.8. Os membros da Mesa real que atingirem ou excederem o limite diário de perda da conta (drawdown), mesmo se a operação ainda estiver aberta, serão bloqueados e só conseguirão retornar às operações no dia útil seguinte, se houver limite disponível em sua conta.

10 DA EVOLUÇÃO DOS TRADERS DE DÓLAR

10.1. A evolução do Trader será com a meta financeira e com a porcentagem de acertos. Cada nova fase terá novas metas, stops e aumento da quantidade de contratos que poderá alavancar.

10.2. Além do valor financeiro de cada faixa, o Trader deverá atingir pelo menos 75% de acerto das operações.

10.3. A avaliação para a passagem de faixa será realizada em um prazo de 30 dias (20 pregões seguidos), com no mínimo de 10 pregões operados.

10.4. Tabela de Evolução

Faixa	Meta (R\$)	Meta diária Sugerida (R\$)	Stop diário (R\$)	Stop Acumulado (R\$)	Quantidade de contratos
SIMULADOR	3.500,00	600,00	600,00	1.500,00	30
AMARELA	3.500,00	600,00	600,00	1.500,00	30
VERMELHA	4.000,00	800,00	800,00	2.000,00	40
LARANJA	5.000,00	1000,00	1000,00	2.500,00	50
VERDE	6.000,00	1200,00	1200,00	3.000,00	60
ROXA	7.000,00	1400,00	1400,00	3.500,00	70
MARROM	8.000,00	1600,00	1600,00	4.000,00	80
PRETA	9.000,00	1800,00	1800,00	4.500,00	90

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



- **Faixa:** Corresponde os parâmetros da evolução
- **Meta:** Meta financeira acumulada.
- **Meta diária Sugerida:** Ganho máximo permitido em 1 (um) dia.
- **Stop Diário:** Perda máxima permitida em 1 (um) dia.
- **Stop Acumulado:** Perda máxima acumulada permitida na mesa.
- **Volume Financeiro:** Valor máximo financeiro permitido.

10.5. Os Traders terão seus relatórios avaliados semanalmente para maximizar o aprendizado.

10.6. Atingindo o valor financeiro de stop acumulado, o Trader é desligado imediatamente da mesa e perde o acesso a plataforma de negociação.

10.7. Caso o Trader passe do valor acumulado de perda, o mesmo Trader irá pagar por esse valor. Ex: o acumulado de perda da faixa AMARELA é de R\$ – 1.500,00. O Trader atingiu R\$ -1.580,65. Será pago a Sociedade dos Traders o valor de R\$ 80,65.

10.8. Caso o Trader fique negativo no mês, o mesmo Trader terá duas opções para liquidar esse valor:

10.8.1. No mês subsequente, o valor negativo será abatido do seu resultado.

10.8.2. O Trader poderá pagar a Sociedade dos Traders o valor negativo e começar o próximo mês sem nenhum débito a ser abatido.

10.9. Caso o Trader atinja o valor negativo acumulado e não quiser fazer o teste novamente, ele poderá pagar o valor negativo e manter sua plataforma ativa no próximo mês.

10.10. Caso o Trader escolha fazer um novo teste e seja aprovado, ele ainda precisa zerar o valor negativo acumulado para voltar a receber.

10.11. Custo operacionais B3:

*Custos por Ordem: R\$ 0,00

Custos por Contrato: R\$1,16()

* ISS: 0,00%

OBS: No momento o custo por contrato do WDO é 1,16, mas o custo varia de acordo com a cotação do Dólar, podendo ter alteração mês a mês

11 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO AOS TRADERS

11.1. O pagamento dos Traders será realizado no dia 10 (dez) ou até o próximo dia útil do mês, referente a % (PORCENTAGEM) do seu plano, já descontado os custos operacionais, o Imposto de Renda de 20% (vinte por cento) e a Plataforma ProfitPro, caso o trader fique positivo no mês (vide itens 9.5, 9.5.1, 9.5.2)

11.1.1. Custos operacionais são referentes aos custos operacionais de corretagem, taxas e emolumentos.

11.2. A forma de pagamento dos Traders se diferenciará pelas faixas da tabela de evolução da seguinte forma:

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



FAIXAS AMARELA E VERMELHA: Os Traders que estiverem aptos à estas faixas receberão os valores como pessoa física, via transferência eletrônica bancária para a conta de sua titularidade a ser indicada no momento da celebração do contrato de prestação de serviço.

DEMAIS FAIXAS (LARANJA, VERDE, ROXA, MARROM E PRETA): Os Traders que estiverem aptos à estas faixas receberão os valores como pessoa jurídica, via emissão de nota fiscal.

11.3. Todo e qualquer tipo de eventualidade em relação ao pagamento será devidamente informado ao Trader.

12 DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato de avaliação e/ou de prestação de serviço entrará em vigência na data de sua assinatura.

12.2. O contrato de avaliação vigorará por 30 (trinta) dias corridos/ (20 pregões), com no mínimo de 10 pregões operados, independente se o candidato tenha atingido a meta financeira antes.

12.3. Se atingir um acumulado R\$ -1.500,00 (um mil e quinhentos reais negativos), o candidato será desclassificado de imediato.

12.4. Se o Trader atingir o stop acumulado (de acordo com a tabela de evolução) também será desclassificado de imediato.

12.5. Em ambos os casos, o Candidato/Trader perde o acesso a plataforma de negociação.

12.6. Caso o Candidato/Trader desista do contrato, fica ciente que deverá comunicar, previamente e por escrito, a Sociedade dos Traders.

12.7. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

12.8. A Sociedade dos Traders não ficará obrigada a indenizar o Candidato/Trader, seja a qualquer título.

13 PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

13.1. Após a celebração dos Contratos, as partes terão ciência de que não representará, sob qualquer interpretação, transferência de Propriedade Intelectual de uma Parte à outra. Assim, toda e qualquer Propriedade Intelectual de titularidade de cada uma das Partes não comunica, em hipótese alguma, à outra Parte.

13.2. As Partes não poderão utilizar os itens de Propriedade Intelectual da outra Parte, ainda que a título de mera referência, em qualquer meio e a qualquer título, sem a autorização prévia e por escrito da Parte detentora dos respectivos direitos.

13.3. Os conteúdos produzidos pela Sociedade dos Traders não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros. Nenhuma informação apresentada constitui uma recomendação da Sociedade dos Traders ou de suas afiliadas e parceiros para comprar, vender ou manter qualquer ativo, produto ou instrumento financeiro aqui discutido ou se engajar em qualquer estratégia de investimento específico. Todo conteúdo da Sociedade dos Traders tem como único propósito fomentar a educação financeira da pessoa física.

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



13.4. Todo o material da Sociedade dos Traders está protegido pelas leis de direito autorais. Nenhuma parte pode ser copiada, reproduzida, distribuída, republicada, apresentada, anunciada ou transmitido de nenhuma maneira ou por nenhum meio, incluindo, mas não limitado a meios eletrônicos, mecânicos, de fotocópia, de gravação ou de qualquer outra índole, sem a permissão prévia por escrito da Sociedade dos Traders, sob pena de sanções nas esferas civil e criminal.

13.5. As videoaulas e conteúdo dos arquivos de acompanhamento em PDF estão protegidas pelas leis de direitos autorais.

13.6. Não é permitido ao candidato/trader, ou a outros, copiar, no todo ou em parte, vender, transferir, alterar, modificar ou adaptar as videoaulas ou qualquer conteúdo pertencente a Sociedade dos Traders.

13.7. A Sociedade dos Traders poderá terminar a concessão de uso da plataforma se não forem cumpridos os termos e condições deste contrato.

13.8. A Sociedade dos Traders terá livre uso de imagem dos traders, podendo mostrar seus resultados diário, mensal e/ou anual, imagens em suas redes sociais.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. No desenvolvimento de quaisquer das atividades relacionadas a este regulamento, será observado o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se somente em proceder ao uso de dados pessoais que sejam necessários em futura contratação, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei 13.709/18 ("Lei de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), eventuais alterações e regulamentações complementares. Os colaboradores, prepostos, consultores, subcontratados, parceiros e/ou prestadores de serviços também cumpram as disposições legais aplicáveis.

14.2. Os dados pessoais disponibilizados pelo Candidato/Trader têm como hipótese legal, o legítimo interesse da Sociedade dos Traders em utiliza-los para: a) controlar e avaliar o desempenho do Candidato/Trader em suas operações nas subcontas simulador e real; b) manter cadastro para informar e orientar o Candidato/Trader acerca de conteúdos pertinentes à atividade de trading e ao mercado financeiro; c) oferecer promoção de produtos/serviços de interesse do Candidato/Trader; d) repassar os dados pessoais do Candidato/Trader para a Corretora, tendo em vista habilitar e personalizar a plataforma de operação; e) divulgar às autoridades competentes em caso de fraude ou qualquer ato ilícito, exceto em casos que prevaleçam direitos e garantias individuais que exijam sua proteção.

15 PROBLEMAS OU INTERRUPTÕES DE ACESSO

15.1 A Sociedade dos Traders poderá interromper o acesso de qualquer material ou plataforma para manutenção ou por qualquer outro motivo necessário, sem que seja devida indenização ao usuário.

15.2 A Sociedade dos Traders está isenta de responsabilidade por eventuais interrupções do acesso, oscilações de conexão e/ou situações que escapem ao seu controle técnico, tais como disfunções da rede de internet, instabilidades e/ou disfunções em seus servidores, servidores das corretoras

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



parceiras, instabilidades e/ou disfunções nos sinais da Bolsa de Valores, entre outros, não sendo igualmente responsável pelos tempos de resposta à tais situações extrínsecas a seu controle, tampouco não sendo responsável pelo gerenciamento de risco e/ou zeragem de posições de clientes que utilizam o sistema disponibilizado, não sendo responsabilidade da Sociedade dos Traders arcar com quaisquer eventuais prejuízos financeiros decorrentes dos aspectos acima mencionados.

15.3. A Sociedade dos Traders não se responsabilizará por qualquer problema de ordem de estrutura (como falta de energia elétrica), ou de inexecução, oriunda de sistemas, sinais da B3, ou qualquer outra dificuldade técnica.

15.4. A Sociedade dos Traders não será responsável por quaisquer danos sejam eles indiretos, acidentais, incidentais, especiais, punitivos, exemplares ou consequentes da participação nos Planos Avaliados ou da Mesa Real da Sociedade dos Traders (inclusive, sem limitações, lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informações de negócios, ou qualquer outra perda pecuniária em conexão com os serviços ou qualquer produto eventualmente fornecido pela Sociedade dos Traders).

16 REGRAS ADICIONAIS

16.1. O Candidato/Trader é responsável por conhecer e seguir as regras de negociação oficial da B3. Fica ilustrado que o Candidato/Trader não é obrigado a realizar operações todos os dias nem mesmo de cumprir horário fixo, tendo total autonomia/liberdade na forma de se operar, não havendo nenhuma punição para tanto.

16.2. As Partes deverão manter o sigilo e a confidencialidade sobre toda e qualquer informação de que possa ter ciência por ocasião da execução e desenvolvimento do Contrato firmado.

16.3. Uma vez assinado o contrato, este constitui o acordo integral entre as Partes sobre as matérias nele contidas, substituindo tratativas, comunicações ou documentos anteriores; tem caráter vinculante e não poderá ser alterado ou aditado exceto mediante instrumento por escrito e assinado por todas as Partes.

16.4. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre *Trader/Candidato* e Sociedade dos Traders qualquer tipo de relação de subordinação, não havendo nenhum tipo de domínio, seja formal ou simbólico.

16.5. A contratação do *Trader*, cumpridas todas as formalidades legais, sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

16.6. O Candidato/Trader fica ciente que, de forma alguma, receberá salário fixo pela prestação de serviço. Os pagamentos serão efetivados de acordo com a tabela de evolução e com o valor financeiro conquistado a cada mês.

16.7. A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará NOVAÇÃO com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Regulamento e Termos de Uso da Mesa Remota



16.8. É vedada a cessão direta ou indireta de quaisquer dos direitos e obrigações das partes pactuados nos contratos sem o consentimento de todas as Partes.

16.9. Quaisquer notificações ou avisos entre as partes em relação ou em decorrência dos contratos firmados serão realizados por escrito e enviados para os endereços eletrônicos.

16.10. O presente Contrato constitui, para todos os efeitos, um título executivo extrajudicial, estando sujeito à execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

16.11. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O contrato será enviado via e-mail para o Trader para a assinatura do Contrato, assinado via DOCSIGNED, no qual será solicitado a subconta real.

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.